



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0016315/2023-75**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro-Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>	<b>SISEMA PELO</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do sol  Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	<b>2100.01.0016315/2023-75</b>	IEF - URBio Centro Sul - NAR Conselheiro Lafaiete	

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Name: Olga Tukoff	CPF/CNPJ: 128.442.336-00
Endereço: Rua Amancio Arinos de Queiros, 164	Bairro: Centro
Município: Mariana	UF: MG CEP: 35.424-273

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Name: Olga Tukoff	CPF/CNPJ: 128.442.336-00
Endereço: Rua Amancio Arinos de Queiros, 164	Bairro: Centro

Município: Mariana	UF: MG	CEP: 35.424-273
--------------------	--------	-----------------

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

<b>Denominação:</b> Residencial Caminho dos Bandeirantes	Área Total (ha): 25,6154
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula: 5.169 Livro: 2-RG	Município/UF: Mariana /MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **Não se aplica - imóvel urbano**

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	<b>2,0155</b>	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	<b>86 / 0,2995</b>	Un / ha

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	<b>2,315</b>

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio quando couber Sucessional,	Área (ha)
Mata Atlântica	<b>2,315</b>	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	<b>2,315</b>
Total:	<b>2,315</b>		Total:	<b>2,315</b>

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	<b>7,2617</b>	m <sup>3</sup>

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Carlos Afonso de Souza – MASP 1489682-3

Data da Vistoria: 02/08/2022

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 04/10/2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	Sirgas 2000	23K	665794.48	7746839.18
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	665582.59	7746811.77

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar a proposta de compensação pela supressão dos indivíduos de *Handroanthus ochraceus* (Ipê amarelo), conforme cronograma apresentado

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 05/10/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **74650092** e o  
código CRC **E7899099**.

---